

Thais Gabrielle Frades Valverde, 2545, 56; Vinicius Batista Campos, 2546, 56; Lucineide da Silva Carmo, 2547, 56; Joelina de Sousa Pereira, 2548, 57; Marizete Rodrigues Pereira Ribeiro, 2549, 57; Maria Luiza Rodrigues de Sousa, 2550, 57; Diretora Elaine de Souza, Reg. nº 0579 - Famatec; Secretária Escolar Renata Monike Peres, Reg. nº 7634 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Cleonice Borges da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, publicado no DODF nº 83, página 12, de 30/04/2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome Ana Luiza Nunes dos Santos e o nome de Gabriela Pereira Cardoso, constantes da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, publicados no DODF nº 109, de 13/06/2023, página 19 e 20, e o nome de Mozart Alves Gonzales, publicado como concluinte do Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF nº 94, página 23, de 20/05/2022, do CENTRO EDUCACIONAL GISNO, indevidamente.

Cancelar o nome de Camile dos Santos Souza, constante na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO IDEAL - UNIDADE III, publicado no DODF nº 03, página 12, de 04/01/2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Juliana Kaori Icumá, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO OLIMPO, publicado no DODF nº 12, de 19/01/2016, página 04, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Vinicius Nata Simoes de Jesus Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicado no DODF nº 01, página 07, de 02 de janeiro de 2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maria do Socorro da Silva, constante da Relação dos Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, Via Supletivo Fase IV, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicado no DODF nº 82, página 06, de 02 de maio de 2000, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Francisca das Chagas dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicado no DODF nº 181, página 08, de 30 de agosto de 2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Helida da Rocha Machado Vilela, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicado no DODF nº 134, página 15, de 14 de julho de 2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Andrius de Souza, constante da Relação dos Concluintes do ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 68, página 16, de 04/04/2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, publicada no DODF nº 70, página 12, de 12/04/2019, ONDE SE LÊ: “...Luigge Barrichelo Fernandes Juliano...”, LEIA -SE: “...Luigi Barrichelo Fernandes Juliano...”.

Na Relação dos Concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 158, de 15/08/2011, página 11, ONDE SE LÊ: “...Ana Paulo de Oliveira Ferreira de Queiroz...”, LEIA-SE: “...Ana Paula de Oliveira Ferreira de Queiroz...”.

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, publicada no DODF nº 212, página 09, de 11/11/2022, ONDE SE LÊ: “...Carlos Daniel dos Santos Carvalho...”, LEIA-SE: “...Carlos Daniel dos Santos de Carvalho...”.

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2023, página 14, ONDE SE LÊ: “...Jeniffer Rafaella Silva Porto...”, LEIA-SE: “...Jenifer Rafaella Silva Porto...”.

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, publicada no DODF nº 42, de 04/03/2020, página 17, ONDE SE LÊ: “...Josélia da Silva Sales...”, LEIA-SE: “...Josiléia da Silva Sales...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 150, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Alteração da Portaria nº 112, de 12 de julho de 2023, que versa sobre as eleições dos CONSEGS/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019 e em conformidade ao Decreto nº 44.984, de 22 de setembro de 2023, que designa o substituto do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e, em atenção ao estabelecido nos arts. 30 e 39 do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| ANEXO III<br>CALENDÁRIO ELEITORAL - CONSEG - 2023                                                                                                                                                                                                                          |                |            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------|
| PROCESSO ELEITORAL DIRETORIAS DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS - CONSEG/RA E DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA RURAL - CONSEG/RURAL.<br>Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019. Portaria SSP/DF nº 112 de 12 de julho de 2023. |                |            |                    |
| FASES                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA INICIAL   | DATA FINAL | QUANTIDADE DE DIAS |
| Publicação de Portaria da SSP/DF, contendo o Regulamento do Processo Eleitoral e o Edital das Eleições dos CONSEGS                                                                                                                                                         | até 17/07/2023 | -----      |                    |
| Impugnação do Edital                                                                                                                                                                                                                                                       | 18/07/2023     | 20/07/2023 |                    |
| Prazo para julgamento da impugnação Edital.                                                                                                                                                                                                                                | 21/07/2023     | 27/07/2023 |                    |
| Prazo para a apresentação de recurso da decisão da Comissão Eleitoral                                                                                                                                                                                                      | 28/07/2023     | 01/08/2023 |                    |
| Prazo para julgamento do recurso                                                                                                                                                                                                                                           | 02/08/2023     | 08/08/2023 |                    |
| Registro das chapas                                                                                                                                                                                                                                                        | 28/07/2023     | 28/08/2023 |                    |
| Cadastro dos eleitores                                                                                                                                                                                                                                                     | 28/07/2023     | 26/09/2023 |                    |
| Resultado definitivo dos registros de chapas validados pela Comissão Eleitoral                                                                                                                                                                                             | 11/09/2023     | -----      |                    |
| Campanha Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                         | 14/09/2023     | 28/10/2023 |                    |
| Suspensão das reuniões dos CONSEGS                                                                                                                                                                                                                                         | 31/08/2023     | 29/10/2023 |                    |
| Indicação dos nomes dos componentes da Mesa Eleitoral                                                                                                                                                                                                                      | 10/10/2023     | -----      |                    |
| Divulgação dos eleitores cadastrados                                                                                                                                                                                                                                       | 10/10/2023     | -----      |                    |
| Divulgação dos locais de votação                                                                                                                                                                                                                                           | 10/10/2023     | -----      |                    |
| Votação e apuração                                                                                                                                                                                                                                                         | 29/10/2023     | -----      |                    |
| Resultado preliminar da eleição                                                                                                                                                                                                                                            | 30/10/2023     | 01/11/2023 | 7                  |
| Homologação do Resultado Final da Eleição                                                                                                                                                                                                                                  | 23/11/2023     | -----      |                    |
| Posse das Diretorias Eleitas                                                                                                                                                                                                                                               | 05/12/2023     | -----      |                    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PATURY

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Alteração da Portaria nº 112, de 12 de julho de 2023, que versa sobre as eleições dos CONSEGS/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019 e em conformidade ao Decreto nº 44.984, de 22 de setembro de 2023, que designa o substituto do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e, em atenção ao estabelecido nos arts. 30 e 39 do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o registro definitivo dos registros das chapas validadas pela Comissão Eleitoral, mais precisamente o da Chapa nº 20 da Região Administrativa de Brasília, Chapas nºs 20 e 30 da Região Administrativa do Riacho Fundo, Chapa nº 20 da Região Administrativa de São Sebastião e Chapa nº 10 da Região Administrativa de Santa Maria, que passam a vigorar com os seguintes nomes:

| CONSEG BRAZILÂNDIA          |                                  |
|-----------------------------|----------------------------------|
| CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO |                                  |
| CHAPA 20                    |                                  |
| PRESIDENTE                  | JACKELINE CRISTINA LELIS BASILIO |
| VICE-PRESIDENTE             | JOSE ESTEVAO DA SILVA RODRIGUES  |
| DIRETOR COMUNITÁRIO         | NILVA MARIA NUNES LEAL           |
| PRIMEIRO SECRETÁRIO         | DURCILENE PEREIRA NEGALHO        |
| SEGUNDO SECRETÁRIO          | MARIA DAS DORES LELIS            |

| CONSEG RIACHO FUNDO         |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| CONSEG RIACHO FUNDO         |                                     |
| CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO |                                     |
| CHAPA 20                    |                                     |
| PRESIDENTE                  | UEBER DE OLIVEIRA E SILVA           |
| VICE-PRESIDENTE             | MARCIO SPINDOLA MACRINI LEITE       |
| DIRETOR COMUNITÁRIO         | LILIAN PEREIRA DE CASTRO SANTOS     |
| PRIMEIRO SECRETÁRIO         | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA         |
| SEGUNDO SECRETÁRIO          | DOLORES MARIA DE ALBUQUERQUE MORAIS |

|                             |                               |
|-----------------------------|-------------------------------|
| CONSEG RIACHO FUNDO         |                               |
| CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO |                               |
| CHAPA 30                    |                               |
| PRESIDENTE                  | JUED DE MENEZES LIMA          |
| VICE-PRESIDENTE             | LUCINARIA AMARO DOS SANTOS    |
| DIRETOR COMUNITÁRIO         | APARECIDA DE SOUZA VAZ        |
| PRIMEIRO SECRETÁRIO         | ANTONIO SILVA SOUSA           |
| SEGUNDO SECRETÁRIO          | ARLISSON DAVID NEVES DOS REIS |

CONSEG SÃO SEBASTIÃO

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| CONSEG SÃO SEBASTIÃO        |                                 |
| CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO |                                 |
| CHAPA 20                    |                                 |
| PRESIDENTE                  | LUCIENE CORDEIRO DE SOUZA       |
| VICE-PRESIDENTE             | ELILSON DE NERI MORAES DE SOUSA |
| DIRETOR COMUNITÁRIO         | JONATHAN PEREIRA COUTO          |
| PRIMEIRO SECRETÁRIO         | ICARO MONTEIRO BRAZ             |
| SEGUNDO SECRETÁRIO          | LUSIENE GUEDES DE ARAUJO        |

CONSEG SANTA MARIA

|                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| CONSEG SANTA MARIA          |                                      |
| CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO |                                      |
| CHAPA 10                    |                                      |
| PRESIDENTE                  | FERNANDO GOMES DE ARAÚJO ALMEIDA     |
| VICE-PRESIDENTE             | FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA |
| DIRETOR COMUNITÁRIO         | RONNY EMANUEL SILVA CARNEIRO         |
| PRIMEIRO SECRETÁRIO         | MARCIA GONSALVES DA SILVA ROCHA      |
| SEGUNDO SECRETÁRIO          | RICARDO MOURA DA MOTA                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PATURY

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.075, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, os servidores com os respectivos cargos de assessor e assessor técnico subordinados à Coordenação de Apoio à Transformação Digital da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas para exercer suas funções nas seguintes unidades da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial:

- I - Praça dos Direitos do Itapoã;
- II - CEU das Artes da QNM 28;
- III - Praça dos Direitos da Ceilândia;
- IV - CEU das Artes da QNR 02; e
- V - CEU das Artes do Recanto das Emas.

Art. 2º Os servidores que exercerão suas funções nas unidades elencadas nos incisos do artigo anterior serão designados nominalmente por ato específico da Coordenação de Apoio à Transformação Digital que será encaminhado aos gerentes das respectivas Unidades.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades os servidores se reportarão, hierarquicamente, às respectivas chefias das praças dos direitos ou CEU das artes em que estejam exercendo atividades e suas folhas de frequência serão atestadas pelas referidas unidades.

Art. 4º O período do exercício das atividades dos servidores será de 60 dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO  
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 (\*)

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI-DF dos projetos submetidos ao CDI/DF. O CONSELHO DOS DIREITOS DOS IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos do idoso do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 10.741 de 1º de outubro 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), regido pela Lei Distrital nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006,

vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal - FDI/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 208, de 22 de junho de 2023.

| PROCESSO               | INSTITUIÇÃO                              | PROJETO            |
|------------------------|------------------------------------------|--------------------|
| 00400-00071517/2023-01 | Centro Presbiteriano Idade e Experiência | CPIE Bem-Estar 60+ |

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023, página 48.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA  
DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO  
E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de serviços de imagens de satélite com recursos do FUNDAFAU. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU-CONAD, por unanimidade, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 24ª reunião ordinária de 2023, realizada em 24 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU, conforme o processo SEI-GDF nº 04039-00000506/2023-46 para a contratação de serviços de imagens de satélite para o Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA), de acordo com os Programas de Trabalho nº 04.126.6208.2557.0011, 04.126.8208.1471.0008 e 04.128.8208.3046.0002, custeados pela Unidade Orçamentária (UO): 63901 - FUNDAFAU, no limite do valor estimado de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), com recursos da fonte 100, a fim de atender as finalidades dos incisos I, II, VII e X do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, conforme itens, valores e naturezas da despesa em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                          | VALOR (R\$)      | NATUREZA DA DESPESA |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 1           | Mosaico de imagem de alta resolução com 50 cm de resolução espacial 6.000km² (Imagem base, ata PF).                                                                                | R\$ 150.000,00   | 339039              |
| 2           | Imagens programadas de alta resolução espacial para geração dos alertas territoriais (grilagem, mudanças territoriais, desmatamento e incêndios florestais) até 4.000 km² por mês. | R\$ 1.200.000,00 | 339039              |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.350.000,00 |                     |

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA  
ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS  
MARCELLO SAYEGH  
ALEXANDRE NAVES SENA  
ROSELAINE ALVES VALLADÃO  
EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES  
PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO  
DANIEL ROGER SILVA ARAUJO  
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA  
LUCIANE CANTO DA ROSA  
MANOEL SILVA NETO  
DIVINA MARIA DA CUNHA